



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 08/2015,
ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA JUSTIÇA
FEDERAL – SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E
A EMPRESA REDE DE
CONVÊNIOS DO BRASIL
SERVICE LTDA - ME PARA
FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL AOS
VEÍCULOS OFICIAIS.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ/MF n.º 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com as atribuições estabelecidas pela Portaria SJ DIREF 278/2016.

CONTRATADA: **REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.946.982/0001-22, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 3646, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, telefone (69) 3224-6509, e-mail sandra@redeconv.com.br e HUDSON@redeconv.com.br, neste ato representada por seu sócio-gerente Senhor FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 544237 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 619.951.852-72.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2015-JFRO, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0000924-41.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prorrogação da vigência** do Contrato n. 08/2015-JFRO, firmado entre as partes em 28/01/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 08/2015-JFRO, por mais **12 (doze)**

meses, para o período de **01/01/2017** a **31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato (3148296), e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento de termo aditivo em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA
Sócio-Gerente
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 13/12/2016, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hudson Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 28/12/2016, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3196813** e o código CRC **881AA30C**.